

DENÚNCIA

O que você **PODE** e **DEVE** denunciar na Vigilância em Saúde:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

a) Alimentos:

- Alimentos fraudados;
- Alimentos adulterados;
- Alimentos acondicionados em desacordo com recomendações do fabricante e das exigências técnicas. Ex: alimentos resfriados, até 7º C; alimentos congelados: - 18º C;
- Alimentos acondicionados e armazenados em local inadequado;
- Comércio de alimentos com prazo de validade vencido e/ou adulterado;
- Comércio de Produtos de Origem Animal (carnes e derivados, leite e derivados, ovos, mel, pescado, etc...) sem inspeção sanitária;
- Comercio de produtos alimentícios sem rotulagem, ou com rotulagem em desacordo com a legislação sanitária;
- Embalagens amassadas, enferrujadas, com vazamento, etc...;
- Estabelecimento sem licença sanitária (Alvará Sanitário e Licença Sanitária Especial);
- Falta de higiene em estabelecimentos de comércio atacadista e varejista de alimentos;
- Funcionários apresentando condições insatisfatórias de higiene;
- Equipamentos e utensílios em condições inadequadas de limpeza, higiene e conservação;
- Reaproveitamento de alimentos para as próximas refeições (restaurantes, lancherias, etc...);
- Reaproveitamento de embalagens descartáveis para acondicionamento de alimentos;
- Transporte irregular de alimentos;



**Alimentos e Comércio de
Produtos Agropecuários
(COFAPA)**

- Veículo de transporte de alimentos sem licença sanitária (Licença Sanitária Especial);

b) Produtos Agropecuários:

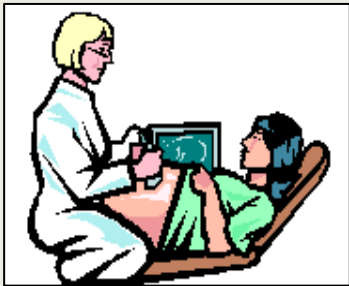
- Ausência ou falta de asseio de banheiro para funcionários;
- Comércio de produtos e medicamentos com prazo de validade vencido e/ou adulterado;
- Comércio de produtos e medicamentos junto com domissanitários, ou outras substâncias tóxicas;
- Estabelecimentos sem licença sanitária (Alvará Sanitário);
- Estabelecimento onde são comercializados produtos de uso veterinário, sem responsável técnico;
- Produtos e medicamentos adulterados;
- Produtos e medicamentos fraudados;
- Produtos imunobiológicos sem conservação adequada, conforme recomendações do fabricante e normas dos órgãos oficiais;
- Produtos e medicamentos acondicionados e armazenados em local inadequado;
- Local com ventilação e iluminação inadequadas;
- Falta de armário para guarda de pertences dos funcionários;



Produtos de Interesse da Saúde (COPIS)

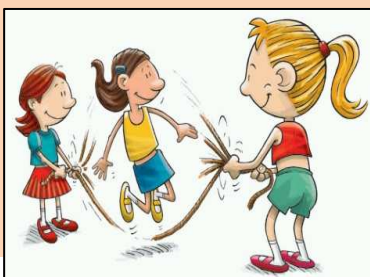
- ❖ Ausência de responsável técnico em farmácia, drogarias e depósito de medicamentos;
- ❖ Estabelecimento sem licença sanitária (Alvará Sanitário);
- ❖ Estabelecimento sem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- ❖ Estabelecimento sem contrato, ou contrato vencido com empresa prestadora de serviços de recolhimento de resíduos de serviços de saúde (RSS);
- ❖ Medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes e domissanitários fraudados;
- ❖ Medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes e domissanitários adulterados;
- ❖ Produtos com prazo de validade vencido e/ou adulterado;

- ❖ Medicamentos fracionados;
- ❖ Produtos controlados sem receita médica;
- ❖ Falta de higiene em estabelecimentos de depósitos e comércio de produtos farmacêuticos (farmácias e drogarias);
- ❖ Local com ventilação e iluminação inadequadas;
- ❖ Falta de armário para guarda de pertences dos funcionários;



Serviços de Interesse da Saúde (COSIS)

- ⇒ Ausência de responsável técnico;
- ⇒ Equipamentos sem o devido registro junto ao órgão oficial;
- ⇒ Equipamentos sem a devida aferição e calibração conferida por órgão competente;
- ⇒ Estabelecimento sem licença sanitária (Alvará Sanitário);
- ⇒ Estabelecimento sem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- ⇒ Estabelecimento sem contrato, ou com contrato vencido com empresa prestadora de serviços de recolhimento de resíduos de serviços de saúde (RSS);
- ⇒ Falta de higiene e limpeza do estabelecimento;
- ⇒ Medicamentos fraudados;
- ⇒ Medicamentos e/ou produtos adulterados;
- ⇒ Medicamentos mantidos sem a devida conservação recomendada pelo fabricante e normas técnicas;
- ⇒ Medicamentos e produtos sendo utilizados sem que tenham sido licenciados pelo órgão sanitário competente (registrados no Ministério da Saúde);
- ⇒ Produtos com prazo de validade vencido e/ou adulterado;
- ⇒ Profissionais atuando sem a regularização do respectivo conselho profissional;



- ❖ Equipamentos sem o devido registro junto ao órgão oficial;
- ❖ Equipamentos sem a devida aferição e calibração conferida por órgão competente;
- ❖ Estabelecimento sem licença sanitária (Alvará Sanitário);
- ❖ Falta de higiene e limpeza do estabelecimento;

**Estabelecimentos de
Interesse à Saúde
(COESA)**

- ✧ Falta de armário para guarda de pertences dos funcionários;
- ✧ Funcionários sem a devida qualificação para o exercício do cargo;
- ✧ Local com ventilação e iluminação inadequadas;
- ✧ Produtos com prazo de validade vencido e/ou adulterado;
- ✧ Utilização de produtos sem registro no órgão competente;

❑ **Fatores do processo/ ambiente/ condições de trabalho geradores de agravos à saúde e acidentes de trabalho:**

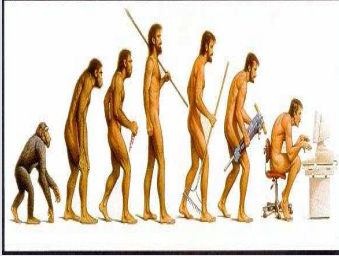
Aspectos relacionados às dimensões do corpo humano (antropometria) – São as medidas do corpo humano utilizadas para projetar os postos de trabalho (arranjo físico, mobiliário, instrumentos, ferramentas e máquinas). No ambiente de trabalho pode-se encontrar mobiliário inadequado, ferramentas pesadas, de difícil manuseio e pegas anti-anatômicas, máquinas com alturas rígidas e controles mal posicionados, quando não são respeitadas as dimensões para o uso do ser humano (altura, comprimento, profundidade, peso). Os espaços reduzidos e mal dimensionados, ou com obstáculos para circulação, podem provocar distúrbios osteomusculares, circulatórios, alterações posturais, déficit visual, alterações de humor, estresse, acidente de trabalho, entre outros.

❑ **Aspectos relacionados aos movimentos de segmentos do corpo humano (biomecânica):**

Diz respeito às cargas, vetores, à postura adotada para execução do trabalho, à força utilizada para sustentar, carregar e empurrar objetos, à repetitividade de movimentos, à compressão dos segmentos corporais. Podem gerar agravos osteomusculares, circulatórios, fadiga, etc.

❑ **Aspectos relacionados ao planejamento, estruturação e execução do trabalho (organização do trabalho):**

Relacionam-se à pressão de chefia, extensão excessiva da jornada de trabalho, trabalho noturno e em turnos, restrição de idas ao banheiro, falta de pausas voluntárias, monotonia, ritmo acelerado de trabalho, exigência de produtividade, limitação na comunicação entre trabalhadores, prejuízo nas relações interpessoais, exclusão dos trabalhadores no planejamento do trabalho, treinamento inadequado ou inexistente, entre outros. Podem acarretar distúrbios do sono, geniturinários, gastrintestinais, osteomusculares, alterações posturais, estresse, fadiga, alterações de humor, aumento ou diminuição de apetite, etc. Atividades complexas somadas às condições



VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

organizacionais desfavoráveis tais como a falta de controle sobre o ritmo, duração da jornada e outras variáveis da situação de trabalho podem levar a estados de completo esgotamento e fadiga, conhecidos como burn-out.

❑ Aspectos relacionados à humilhação sistemática no trabalho (assédio moral):

É a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e aéticas de longa duração, de um ou mais

chefes dirigida a um ou mais subordinado(s), desestabilizando a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.

(www.assediomoral.org)

❑ Aspectos relacionados a fatores químicos:

Relacionam-se às substâncias pertencentes a diversos grupos químicos presentes no ambiente de trabalho. As substâncias químicas se apresentam na forma pura ou em misturas como névoa, neblina, vapor, gás, poeira e fibra. Podem provocar efeitos agudos e crônicos dependendo da substância, do tipo e tempo de exposição e do órgão acometido. O manuseio incorreto pode provocar doenças graves, como por exemplo, a intoxicação por chumbo, agrotóxicos, solventes, metais, sílica, amianto, etc.

❑ Aspectos relacionados a fatores físicos:

São constituídos pela presença de ruído, desconforto acústico, temperaturas extremas sobrecarga ou desconforto térmico, vibração localizada ou de corpo inteiro, radiações ionizantes (raio x, alfa, etc) e não ionizante (microondas, laser, etc). Podem provocar efeitos agudos e crônicos dependendo do nível e tempo de exposição, como por exemplo, a perda auditiva induzida por ruído.

❑ Aspectos relacionados a fatores biológicos:

São constituídos por contaminantes atmosféricos em forma de aerossóis ou pela manipulação direta de agentes biológicos tais como

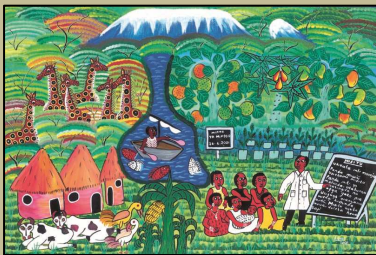
bactérias, vírus, protozoários, etc; de substâncias e produtos de origem vegetal e animal, ou pela veiculação em sistemas de ar climatizado mal higienizados. Os principais agravos são caracterizados por processos infecciosos agudos e crônicos e/ou de sensibilização respiratória e dérmica, por exemplo, infecções por fungos e ácaros.

❑ **Aspectos relacionados a fatores mecânicos:**

São constituídos pelo conjunto de máquinas, ferramentas e equipamentos sem os dispositivos adequados para acionamento, operação, parada e manutenção. Frequentemente são causas de acidentes de trabalho, por exemplo, prensão de membros superiores durante a realização da tarefa.

❑ **Aspectos relativos às atividades mentais (cognição):**

É o conjunto das exigências mentais necessárias para o ser humano realizar o seu trabalho. Por exemplo: memória, capacidade de concentração, o tratamento das informações intrínsecas ao processo e ambiente de trabalho, etc. Sofrem interferências decorrentes da organização do trabalho, das condições de iluminação, acústicas e temperaturas desfavoráveis, das exigências das tarefas e execução concomitante de múltiplas tarefas, etc. Podem gerar alterações da memória, dificuldade na atenção, ansiedade, síndrome do pânico, fadiga, acidente de trabalho.



VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

- ☒ Acidentes com escorpiões;
- ☒ Acidentes com lagartas urticantes;
- ☒ Acidentes com morcegos não hematófagos;
- ☒ Acidentes com serpentes;
- ☒ Criações irregulares de animais domésticos (aves, asininos, bovinos, caninos, caprinos, eqüinos, muares, leporinos, ovinos e suínos) localizadas em área urbanas quanto aos aspectos higiênico-sanitários;
- ☒ Criações irregulares de animais domésticos (aves, asininos, bovinos, caninos, caprinos, eqüinos, muares, leporinos, ovinos e suínos) no interior de residências em desacordo com o Código de Posturas;
- ☒ Criações irregulares de animais domésticos (aves, asininos, bovinos, caninos, caprinos, eqüinos, muares, leporinos, ovinos e suínos) sem a salvaguarda da distância mínima entre os lotes;
- ☒ Criações irregulares de animais domésticos (aves, asininos, bovinos, caninos, caprinos, eqüinos, muares, leporinos, ovinos e suínos) sem o devido sistema de tratamento de dejetos, servindo de risco a saúde humana;
- ☒ Criação e manutenção de animais domésticos portadores de doenças zoonóticas (leptospirose, leishmaniose visceral, etc.);
- ☒ Casos de acidentes com animais (cães e gatos), mordeduras e arranhões com vistas ao atendimento de observação pós-exposição;
- ☒ Infestação da pulga do bicho-do-pé (*Tunga penetrans*) em terrenos edificados, ou não;
- ☒ Infestação de roedores em residências e/ou prédios e instalações públicas;
- ☒ Reservatórios d'água sem tampa, ou danificados que servem de abrigo potencial para o mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*);
- ☒ Residências e clubes contendo piscinas sem proteção e cuidados

contra possível acesso de diversas espécies de animais sinantrópicos nocivos ao ser humano, que possam depositar os seus ovos e proliferar;

- ☒ Residências sem cuidados básicos de limpeza e higiene, que contenha reservatórios artificiais que sirvam como fonte de abrigo e de desenvolvimento para espécies nocivas ao ser humano, como o mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*);
- ☒ Terrenos baldios contendo reservatórios artificiais, oferecendo condições para albergar o mosquito transmissor da dengue (*Aedes aegypti*);
- ☒ Utilização de água de fontes alternativas para desedentação, preparo de alimentos e banhos, em desacordo com a legislação sanitária vigente;



**O QUE VOCÊ PRECISA SABER
PARA EFETUAR A SUA
DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO:**

⇒ Comparecer a Vigilância em Saúde:

- Rua Tuiuti, 1926 – Centro.

⇒ Portar algum dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade; CPF; Carteira de Trabalho; Carteira de Habilitação, ou outro documento equivalente.

⇒ Relatar:

- Nome do infrator (pessoa, empresa); endereço correto (rua, número, bairro); ponto de referência; o problema de maneira sucinta.



NÃO são aceitas denúncias/reclamações via: telefone, carta e/ou e-mail, pois é necessário o registro das informações em documentos próprios e da assinatura do denunciante, evitando desta maneira prejuízo ao erário público, com reclamações improcedentes.

Historicamente no Brasil as Instituições Públicas costumam serem vítimas do mau uso deste tipo de serviços. O malfadado **TROTE**.

**Valorize as instituições Públicas, ela é
seu Patrimônio.**



**NÃO SE PREOCUPE
A sua Identidade será preservada**